LEI N.º 350/2008 **DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

"Designa o Dia do Evangélico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designado como o Dia do Evangélico no calendário do município de Abadia de Goiás todo segundo domingo do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2008.

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data
Abadia de Goiás, 23 / 10 / 2008
Secretário de Administração